DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE IARAS

Conforme Lei Municipal nº 847, de 07 de maio de 2020

www.iaras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/iaras

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 2
Portarias 3
Conselhos Municipais 4
Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência CMDPD 4

Poder Legislativo 5
Atos Oficiais 5
Portarias 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Iaras, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Iaras poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.iaras.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/iaras
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Iaras
CNPJ 57.263.949/0001-00
Praça Monção, 683
Telefone: (14) 3764-9400
Site: www.iaras.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/iaras

Câmara Municipal de Iaras
Praça Monção, 723
Telefone: (14) 3764-1202 | (14) 3764-1297
Site: www.iaras.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Iaras garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.iaras.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/iaras

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI COMPLEMENTAR N.º 150/2023

Altera a Lei Complementar nº 045/2009 (Que Institui o Quadro de Servidores da Câmara Municipal de Iaras), e dá outras providências

Marcos José Rosa, Prefeito Municipal de Iaras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O Anexo IV, da Lei Complementar nº 045/2009, com a redação dada pela Lei Complementar nº 139/2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

Denominação	Quantidade	Referência	Habilitação	Carga Horária
Assessor Parlamentar	01	CC-05	Curso Superior Completo em: Direito ou Administração, ou Administração de Empresas, ou Administração Pública ou Gestão Pública	Mínimo de 20h
Assessor Legislativo	01	CC-01	Curso Superior Completo	Mínimo de 20h

Art. 2º O § 2º, do art. 6º da Lei Complementar nº 045/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

***§ 2º** Os cargos de provimento em comissão tratados neste art. ficam sujeitos a controle de jornada*

Art. 3º As alterações pretendidas nesse projeto não acarretarão aumento de despesas.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Iaras, em 18 de maio de 2023.
MARCOS JOSÉ ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

.....

LEI MUNICIPAL N.º 1012/2023

Dispõe sobre a denominação do próprio público municipal – Praça Janete Tavares da Silva Camargo e dá outras providências

Marcos José Rosa, Prefeito Municipal de Iaras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A praça municipal inscrita sob número 0-01-01-01-0032-0513-01-00-0, junto ao cadastro imobiliário do município de Iaras, localizada na Rua Barão do Rio Branco, no Bairro São Benedito, fica denominada "Praça Janete Tavares da Silva Camargo".

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Iaras, em 18 de maio de 2023.
Marcos José Rosa
Prefeito Municipal

.....

Decretos

Decreto nº 1.645 / 2023

"Dispõe sobre Nomeação de Membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural – CMDR".

Marcos José Rosa, Prefeito Municipal de Iaras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Lei Municipal nº 570/2012;

DECRETA:

Artigo 1º - O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural do Município de Iaras passa a ser composto pelos seguintes membros:

I. REPRESENTANTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS
Titular: Sandro Ap. Damiano RG: 28.095.275-2
Suplente: Vinicius Daniel RG: 47.448.082-3

II. REPRESENTANTE DA SECRETARIA DOS NEGOCIOS DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO SE SÃO PAULO:
Titular: Renan Vinicius Rodrigues RG: 47-411.915-4
Suplente: Eliseu Aires de Melo RG: 11.489.668

III. REPRESENTANTE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA:
Titular: José de Assis Ferreira dos Santos RG: 2.397.405
Suplente: Terezinha Aparecida de Souza RG: 28.095.238-7

IV. REPRESENTANTE DO ITESP:
Titular: Nilton Braga de Oliveira RG 33.743.272-7
Suplente: Shirley Renata Francisco RG 24.697.636-6

V. REPRESENTANTE DOS AGROPECUARISTAS E HORTIFUTRIGRANJEIROS DE IARAS:
Titular: José Salvino Aires RG: 9.772.169
Suplente: Marcos Aparecido Cascini RG: 24.228.218-5
Titular: Patrícia Pinheiro dos Santos RG: 56.875.726

Suplente: Tiffany Pereira dos Santos RG: 38.572.101-8
Titular: Ronaldo Santos Silva RG: 43.098.346-3
Suplente: Gileno Marques Silva RG: 37.106.630-X
Titular: Daniela Maciel do Carmo Tiago RG: 48.424.807-8
Suplente: Valdineia Aparecida Ramos RG 24.225.738-0
Titular: Sangenes Aparecida Vieira RG:35.918.398-0
Suplente: Gabriela Gomes Nascimento RG: 50.407.376-X

Artigo 2º - Os objetivos, competência e funcionamento do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural, são os constantes da Lei Municipal nº 570/2012.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e em especial ao Decreto nº 1.425/2021.

Registre-se e Publique-se.

Pref. Mun. de Iaras, 17 de Maio de 2023.

Marcos José Rosa
Prefeito Municipal

.....

Portarias

PORTARIA Nº 6.588 / 2023.

" Fica instituída a Comissão para acompanhamento das atividades do convenio, do ***PROJETO ESTADUAL DO LEITE " VIVALEITE" e dá outras Providencias "***

MARCOS JOSÉ ROSA, Prefeito do Município de Iaras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - *Fica instituída a comissão para acompanhamento das atividades do convenio, no município de* ***Iaras*** *no PROJETO ESTADUAL DO LEITE " VIVALEITE", desenvolvido por meio de convenio entre a Prefeitura Municipal de Iaras e a Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo, conforme disposto no Decreto nº 44.569, de 22 de Dezembro de 1.999 e alterações posteriores, as seguintes representatividades:*

I – Elaine Alves – representante da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo;

Suplente: Aline Maria de Oliveira

II – Roberto de Oliveira Pereira Junior – representante da Prefeitura Municipal na área da Saúde;

Suplente: Cristiane Guimarães

III – Amanda Aparecida Gonçalves da Silva – representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Suplente: Luciana de Fatima Ribeiro Silvério

Artigo 2º - *Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario, em especial a Portaria nº 6.351/2022.*

Pref. Munic. de Iaras, 10 de Maio de 2023.

Marcos José Rosa
Prefeito Municipal

.....

Conselhos Municipais

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência CMDPD

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Com Deficiência

RESOLUÇÃO Nº 01 de 15 de maio de 2023.

"Dispõe sobre a nomeação da mesa diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência com o mandato de 2023 a 2024 e dá outras providências."

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Iaras, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 914/2021 e alterações Lei nº 995/2023 e estabelecido na Ata 11/2023 da reunião ordinária realizada no dia 12 de maio de 2023, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1: Ficam nomeados os membros da Presidência do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, eleitos pelo Plenário para o mandato de 12 de maio de 2023 a 12 de maio de 2024:

I – Presidente: **MARILENE MOREIRA DA ROCHA SANTOS,** Representante do Município;

II – Vice – Presidente – **LUCAS SIMÃO CARNEIRO**, Representante da Sociedade Civil;

III – Secretário Geral – **TATIANE DA SILVA PONTES**, Representante da Sociedade Civil.

Art. 2: Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições ao contrário.

MARILENE MOREIRA DA ROCHA SANTOS
Presidente

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 12/2023

"Dispõe sobre concessão de férias a servidora LETICIA DE CASSIA FERREIRA LUIZ PAULONI".

Rafael César Martins de Oliveira (PSDB), na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Iaras, Estado de São Paulo, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais e,

CONSIDERANDO o deferimento do requerimento administrativo formulado pelo servidor pública para o gozo de suas férias regulamentares;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido o período de 15 (quinze) dias de férias regulamentares a servidora efetiva **LETICIA DE CASSIA FERREIRA LUIZ PAULONI,** lotada no emprego público de recepcionista, referente ao período aquisitivo de 2022/2023, a serem gozadas a partir do dia 12 de junho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, após publicação no local de costume.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Iaras,

Em 17 de maio de 2023.

Rafael César Martins de Oliveira (PSDB)
Presidente da Câmara

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara, na data supra.

MARIA CLÁUDIA ALVES MELENCHON CONCEIÇÃO
Diretora de Secretaria

.....